



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

terça-feira, 18 de março de 2025.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025

O Município de Paríquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará a fase de lances da **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para apresentação de teatro com a temática da “Semana da Água 2025” para os alunos da rede pública municipal no dia 25/03/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 19/03/2025 até às 8h do dia 24/03/2025.

Início da Fase de Lances: 09h do dia 24/03/2025.

Encerramento da Fase de lances: 15h do dia 24/03/2025.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Valor estimado da licitação: R\$ 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Fonte de Recursos: Próprios.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu/SP** (www.paríqueraacu.sp.gov.br) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Paríquera-Açu/SP, em 18 de março de 2025.

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

Dispõe sobre as contas do Município de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, referentes ao Exercício de 2022.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Paríquera-Açu, DECRETA:

Art. 1º As contas do exercício de 2022 do Município de Paríquera-Açu, gestão do Excelentíssimo Prefeito WAGNER BENTO DA COSTA, ficam APROVADAS, com deliberação ocorrida na Sessão do dia dezessete de março de dois mil e vinte e cinco, acompanhando o entendimento no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Processo eTC-003962.989.22-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 18 de março de 2025

MILTON TICACA
Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu

CONSAUDE
DIRETORIA CONSAÚDE

AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO